



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.362, DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.6, I, da Lei Municipal nº 877/2001, 1.882 de 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capanema, Estado do Paraná, com a seguinte representação:

Governamentais:

- I. Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
 - a. Leonilde Capitanio
 - b. Loiri Albanese Moraes
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - a. Maribel de Fatima Grandó
 - b. Vania Lindonara Kollas Machado
- III. Representante da Secretaria Municipal da Saúde
 - a. Ana Cristina Budel
 - b. Ana Carolina de Souza Bantle
- IV. Representantes da Secretaria de Administração
 - a. Vanessa Dietz
 - b. Rafaela Cristine Zoroteo Bach
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
 - a. Meury Keyssi Valesca dos Santos
 - b. Jezilaine Dluzniewski

Não Governamentais:

- I. Representantes APCVida
 - a. Marlene Quevedo dos Santos
 - b. Silvia leticia Pereira Welter
- II. Representantes das Pastorais
 - a. Maria Ines Bertuol
 - b. Delmide Wons
- III. Representantes do Provopar
 - a. Natalia Machado



Município de Capanema - PR

- b. Marli Belle
- IV. Representantes da Associação Comercial e Empresarial Capanema-PR ACEC
 - a. Isabel Dorigon
 - b. Louraine Lazzaron
- V. Representantes dos Clubes de Mães e Damas
 - a. Maria Basso
 - b. Iva Neukamp

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.291 de 15 de setembro de 2023, produzindo efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal